



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
2009 / 2012  
CNPJ: 01.800.242/0001-22



LEI Nº 912/2009, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

**“Dispõe sobre doação de área urbana e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar para o tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os seguintes lotes urbanos abaixo discriminados:

I – Lotes 01, 02, 20, 21, e 22, da quadra nº 46, com área total de 1.680,00 metros quadrados, localizados na Av. Bernardo Sayão e Rua Rio Canabrava, Bairro Jorge Figueiras.

**Parágrafo único** – Na área de que trata o caput deste artigo, será edificada a sede do Fórum.

**Art. 2º** - Fica estipulado prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para conclusão das obras da referida sede.

**Parágrafo único** – No caso de não cumprimento do prazo estipulado no art. 2º, o imóvel retornará ao patrimônio do Município, sem prejuízos para o mesmo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de junho de dois mil e nove (10.06.2009).**

  
**REGINALDO MARTINS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



Estado do Tocantins  
**Prefeitura Municipal de Alvorada**

**2009 / 2012**  
CNPJ: 01.800.242/0001-22



**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que a lei nº 912/09, a qual “**Dispõe sobre doação de área urbana e dá outras providências**”. Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares, para conhecimento público nesta cidade.

Alvorada/TO, 10 de junho de 2009.

  
**Helen Lúcia de Rezende Marques**  
Secretária de Administração e Finanças

Capital do Gado Branco